



TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 NUP 0005077.00000550/2018-46, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

CONTRATANTE:

Pelo presente Instrumento, a União, por intermédio do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana, com sede na Praça Coronel Eugênio Franco, nº 01, Posto 06, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.300.296/0001-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas LEANDRO FERNANDES MORAES - Coronel, nomeado pela Portaria nº 312, de 17 de março de 2020, publicada no D.O.U nº 54, de 19/03/2021, página 6 - Seção 2, inscrito no CPF nº 120688648-00, portador da Carteira de Identidade nº 020369734-7, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsólo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III substituto, **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, União estável, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.570.990-8 SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.942.941-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 398 de 2020 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Diretoria Geral ao seu Gerente de Publicidade Legal, **VICTOR VINÍCIUS MESQUITA**, brasileiro, casado, analista em segurança da informação, portador da Carteira de Identidade nº 2442394-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.719.851-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 348/2021.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL
Nº Nº 01/2018 NUP 0005077.00000550/2018-46

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 18/10/2021, término em 18/10/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 10.785,60 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2021, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional - programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela CONTRATANTE as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A CONTRATADA deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a CONTRATANTE obrigada a enviar à CONTRATADA cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

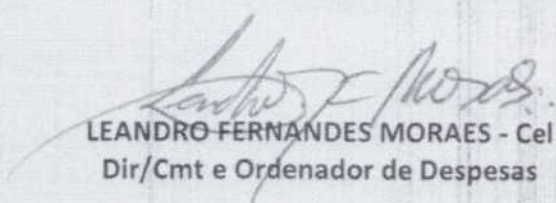


TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL
Nº Nº 01/2018 NUP 0005077.00000550/2018-46

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Rio de Janeiro-15 de outubro de 2021.

MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA
CONTRATANTE

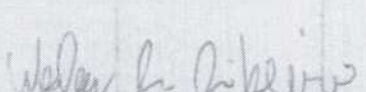

LEANDRO FERNANDES MORAES - Cel
Dir/Cmt e Ordenador de Despesas

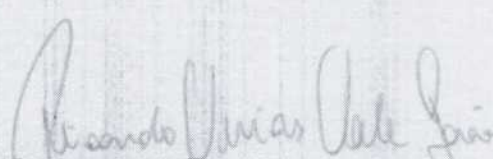
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA


JORGE LUIS DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor III – Substituto
(CPF nº 005.942.941-00)


VICTOR VINÍCIUS MESQUITA
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 348/2021)

Testemunhas:

1) 
NOME: WESLEY RODRIGUES RIBEIRO – 3º
Sgt - CPF: 161149267-06

2) 
NOME: Ricardo Vinícius Vale Garcia - 3º Sgt
Fiscal de Contrato – titular.
CPF: 096012397-07